



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 17/02/16

Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 13, DE 2016.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1 DE 2016.

PROPONENTE: Prefeito Municipal.

RELATOR: Vereador Aldonir Cabral.

EMENTA: Dispõe sobre alteração da Lei Nº 5.809/2011 e dá outras providências.

Parecer Favorável.

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente projeto de lei altera a denominação da via de acesso ao aeroporto, deixando de se chamar "Avenida do Aeroporto", passando a ser chamada de "Estrada Municipal Itelo Webber".

Quanto a definição técnica, recorre-se ao Glossário de Termos Técnicos do DNIT, no qual temos o seguinte:

Avenida: "Via de grande extensão que, por ter trânsito mais volumoso, exige tratamentos especiais, com separadores e controles de trânsito nas interseções com outras vias e que, às vezes, tem ruas laterais de serviço."

Enquanto que:

Estrada: 1) Via de trânsito em zonas não urbanas. 2) Via de trânsito, em geral em zona não urbana, destinada a veículos rodoviários, animais e pessoas e que não tem as características de estrada de rodagem (rodovia), nem de auto estradas. 3) Termo genérico para designar via terrestre, inclusive estrada de rodagem (rodovia) e autoestrada.

Deste modo, conclui-se que a medida é acertada, por conta das características da via, o que enquadra-se melhor à definição de "Estrada" do que de "Avenida".

Para tanto, recomendo o parecer favorável ao presente projeto de lei.


Aldonir Cabral / PDT
Relator

II. VOTO DA COMISSÃO

A totalidade dos membros da Comissão de Justiça e Redação acataram o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam-se pelo Parecer Favorável presente proposição.

Vanderlei do Conselho / PSC
Presidente


Nei Hayeroth / PSL
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 17 de fevereiro de 2016.